

PORTARIA IAGRO/MS/Nº 3.602 DE 26 DE JUNHO DE 2018

Prorroga os prazos dispostos nos arts. 7º; 12, §1º e 17, §1º da PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3585, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo e a emissão de E-GTA no Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO) no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar os prazos previstos no *caput* do art. 7º; no §1º do art. 12; e nos incisos do §1º do art. 17 da Portaria/IAGRO/MS nº 3585, de 28/11/2017, anteriormente alterados pela Portaria IAGRO/MS nº 3592, de 14/03/2018, passando os artigos a vigorar com as seguintes alterações:

31/12/2018. "Art. 7º. O cadastro dos laboratórios do MS será voluntário até" (NR)

"Art. 12.
§1º.:
a) Até **31/03/2019**: identificação individual facultativa para trânsito de equídeos para qualquer finalidade;
b) A partir de **01/04/2019**: identificação obrigatória para trânsito de equídeos destinados a eventos com aglomerações de animais;
c) A partir de **01/07/2019**: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos para todas as finalidades.
....." (NR)

"Art. 17.
§1º O lançamento dos resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-SANIAGRO serão obrigatórios para todos os laboratórios de MS a partir de **02/01/2019**.
....." (NR)

Art. 4º. Fica revogada a Portaria IAGRO/MS nº 3592, de 14 de março de 2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de junho de 2018.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente